



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140764/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE MÁQUINA COMPOSTA POR SISTEMAS: FILTRANTE, BOMBA, AQUECIMENTO E OZONIZADOR COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS ACOMPANHADOS PELAS EQUIPES DE REABILITAÇÃO DA UNIDADE CRIDAC/CER III/SES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **WAGNER DE ABREU - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **10.539.919/0001-47**, localizada sito à Rua Professor José Estevão Corrêa - nº. 120 – Bairro Dom Aquino em Cidade/MT – CEP: 78.015-230 - telefone (65) 9.9907-3348 - e-mail: priscila@meplcitações.com.br, e tbpiscinas@hotmail.com, neste ato representado por pela **Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.616.831-8 – SSP/PR e Cadastrada no CPF nº. 075.082.869-28.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 019/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 448681/2020/SES/MT, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 019/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 24/01/2021 e término em 23/01/2022**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16,33 X 5,25 X 1,10 (CXLXP), COM CAPACIDADE 77.000 M³. SERVIÇO.	SV	12	TRATE BEM PISCINAS	5.950,00	71.400,00
VALOR TOTAL						71.400,00

2.2 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526

Ação: 2970

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte: 134.

Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCES:07508286928
Dados: 2021.01.21 10:42:18 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2020/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI
DAS
MERCES:07508286928
Dados: 2021.01.21
10:42:31 -03'00'

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Wagner Abreu - ME.

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT


Lidiane de Souza Calazans
CPF: 999.981.701-53
RG: 1432516-0 - SSP/MT